215
Ana

Edital TRT7 de DESFAZIMENTO DE BENS n.° 02/2013

A Desembargadora Federal Maria Roseli Mendes Alencar, Presidente do Tribunal Regional Federal da 7ª Região – Ceará, através da Comissão Especial de Desfazimento de Bens, instituída pela Portaria TRT7.GP n° 505, de 29 de julho de 2013, alterada pela Portaria TRT7.GP nº 562, de 7 de agosto de 2013, nos autos do Processo Administrativo TRT7 n° 8.326/2011, TORNA PÚBLICO, aos possíveis interessados especificados no Item 3 deste edital, que procederá a desincorporação, através de DOAÇÃO, de bens do acervo patrimonial do TRT 7ª Região, elencados no Anexo I deste instrumento, em conformidade com a Instrução Normativa CNJ n.° 16/2013, da Diretoria-Geral do Conselho Nacional de Justiça, com o Decreto n° 99.658 de 30/10/1990, o Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e o Manual de Procedimento para Controle Patrimonial do TRT 7ª Região e demais normas que regem a matéria.

2 A forma de desfazimento dos bens constantes do Anexo I deste Edital, divididos em 5 (cinco) lotes, será a DOAÇÃO, considerando estarem presentes razões de interesse social e ainda a avaliação de oportunidade e conveniência relativamente a alternativas de desfazimento.

3 À doação divulgada pelo presente Edital poderão se habilitar:

3.1 Quanto aos lotes de bens **ociosos e recuperáveis** (lotes 1 e 2, respectivamente), as entidades adiante indicadas, observando-se a seguinte ordem de preferência:

a) Órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional do Poder Judiciário da União;

b) Órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo da União; e

c) Órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional do Poder Legislativo da União.

3.2 Quanto aos lotes de bens **antieconômicos** (lote 3), as entidades adiante indicadas, observando-se a seguinte ordem de preferência:

a) Empresas públicas e sociedade de economia mista da esfera federal;

b) Estados mais carentes e Distrito Federal;

c) Municípios mais carentes;

d) Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal; e

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs);

3.3 Quanto aos lotes de bens **irrecuperáveis** (lotes 4 e 5), as entidades adiante indicadas, com a mesma ordem de precedência:

a) Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal; e

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

3.4 O atendimento das solicitações encaminhadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região do Ceará obedecerá à ordem de precedência estipulada. No caso de dois órgãos/entidades com a mesma precedência, terá preferência aquele que tiver protocolado

solicitação em primeiro lugar.

4 O prazo para manifestação e habilitação das entidades interessadas em receber os bens móveis loteados será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do Aviso de Edital publicado no Sitio do TRT da 7ª Região, www.trt7.jus.br, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado do Ceará.

5 As solicitações deverão ser formuladas de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, e protocolizadas no endereço do Protocolo Geral do TRT – 7ª Região, situado na Rua Desembargador Leite Albuquerque, n° 1077, Edifício Anexo I, Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP 60.150-150, Telefone (85) 3388 – 9455.

5.1 Os pedidos serão dirigidos à Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e encaminhados para verificação da documentação à Comissão Especial de Desfazimento de Bens.

5.2 A solicitação do órgão/entidade interessado deverá descrever os lotes que pretende receber (os lotes não serão disponibilizados em parte), ser firmada por representante legal com poderes para tanto, indicar e-mail e telefones de contato e o nome, cargo, número de CPF e matrícula do responsável pela retirada dos bens;

5.3 Em caso de envio do pedido por fac-símile, o solicitante responsabilizar-se-á pela entrega dos originais no endereço indicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do protocolo.

5.4 As instituições filantrópicas e as OSCIPs deverão apresentar, no ato do protocolo, fotocópias autenticadas dos seguintes documentos (ou fotocópias acompanhadas dos respectivos originais):

a) Documentos pessoais do representante legal;

b) Ata de designação do representante;

c) Certificado de filantropia;

d) Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal; e

e) Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça deverá que ser apresentada dentro do prazo de validade para comprovar a manutenção do Título de Utilidade Pública Federal concedida por meio de Decreto Federal (Lei 91/1935, Decreto 50.517/1961 e Portaria 24-SNJ/MJ, de 11/10/2007).

5.5 As demais entidades ou pessoas jurídicas de direito público referidos nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital, deverão apresentar fotocópias autenticadas dos seguintes documentos (ou fotocópias acompanhadas dos respectivos originais):

a) Documentos pessoais do representante legal;

b) Ata de designação do representante ou documento equivalente.

5.6 As solicitações com documentação incompleta serão indeferidas.

6 A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Desfazimento de Bens pelo telefone 085 3388-9439 e deverá ser realizada mediante *termo de recebimento e aceitabilidade* (Anexo IV), impreterivelmente no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data da assinatura do *termo de doação* (Anexo III) pela Presidente do TRT – 7ª Região, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse.

216

6.1 As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do solicitante.

6.2 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7 As Instituições interessadas poderão ter acesso a este Edital, a seus anexos e a fotos dos bens loteados, através da internet no sitio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (www.trt7.jus.br) ou obter cópia do mesmo na Divisão de Material e Patrimônio deste Regional situada à Rua Vicente Leite, n° 1281, Edifício Anexo II, 2º Andar, Aldeota, Fortaleza – Ceará, de 7h30min às 15h30min.

8 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza (CE), 22 de outubro de 2013.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 7ª Região – **Ceará**